





# RESOLUÇÃO N°206/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reunião do gabinete do Secretário, Vitoria - ES.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 4548-R, de 13 de dezembro de 2019, que institui a Política Estadual da Rede de Urgência e Emergência – Componente Serviço Móvel de Urgência (SAMU), a seguir denominado "SAMU para Todos" e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.329, de 12 de março de 2024, que habilita Unidades Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertinente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do Bloco manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria GM/MS Nº3.473, de 03 de abril de 2024, que habilita Unidade Móveis, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Serra (Estadual), e estabelece recurso financeiro do bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e alta Complexidade (MAC) do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Nota Técnica GES/SSEC/SESA Nº07/2024, de 25 de julho de 2024, com detalhamento do "Estudo Técnico de custos do SAMU 192 – EXPANSÃO."

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 056/2024 da CIR Central Norte, que aprova o ajuste dos valores do financiamento tripartite, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Municípios, para Operacionalização da Intervenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência SAMU-192, para o Consórcio **CIM NORTE -ES**, conforme planilha do Anexo Único, sendo os valores vigentes a partir do mês de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de novembro de 2024.

#### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES







# RESOLUÇÃO N°206/2024 ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N°056/2024 - CIR CENTRAL NORTE

Atendimento Médico de Urgência SAMU-192						
CONSÓRCIO CIM NORTE						
N°		VALOR	VALOR DE REPASSE MENSAL			
	MUNICÍPIOS	REPACTUAÇÃO (NOTA TÉCNICA GES Nº 04/2024)	HABILITAÇÃO	MUNICIPAL 40%	ESTADO 60%	VALOR TOTAL
1	BOA ESPERANÇA	R\$ 1.359.207,00	R\$ 14.331,61	R\$ 17.331,26	R\$ 25.996,89	R\$ 57.659,76
2	CONCEIÇÃO DA BARRA		R\$ 29.697,36	R\$ 35.913,10	R\$ 53.869,65	R\$ 119.480,10
3	JAGUARÉ		R\$ 29.475,15	R\$ 35.644,38	R\$ 53.466,57	R\$ 118.586,09
4	MONTANHA		R\$ 17.942,06	R\$ 21.697,38	R\$ 32.546,07	R\$ 72.185,50
5	MUCURICI		R\$ 5.219,09	R\$ 6.311,46	R\$ 9.467,19	R\$ 20.997,75
6	NOVA VENÉCIA		R\$ 47.892,96	R\$ 57.917,09	R\$ 86.875,63	R\$ 192.685,69
7	PEDRO CANÁRIO		R\$ 25.051,84	R\$ 30.295,25	R\$ 45.442,88	R\$ 100.789,97
8	PINHEIROS		R\$ 25.950,17	R\$ 31.381,61	R\$ 47.072,42	R\$ 104.404,21
9	PONTO BELO		R\$ 7.539,96	R\$ 9.118,09	R\$ 13.677,13	R\$ 30.335,18
10	SÃO MATEUS		R\$ 125.959,04	R\$ 152.322,61	R\$ 228.483,92	R\$ 506.765,58
11	VILA PAVÃO		R\$ 8.778,26	R\$ 10.615,57	R\$ 15.923,35	R\$ 35.317,18
TOTAL MENSAL			R\$ 337.837,50	R\$ 408.547,80	R\$ 612.821,70	R\$ 1.359.207,00
TOTAL ANUAL		R\$ 16.310.484,00	R\$ 4.054.050,00	R\$ 4.902.573,60	R\$ 7.353.860,40	R\$ 16.310.484,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **MIGUEL PAULO DUARTE NETO**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 08/11/2024 15:39:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2024 15:39:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XXSNDS